



FACULDADE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Mantenedora - Fundação Educacional João Ramalho
Reconhecimento: Portaria SERES nº916 DOU 28/03/2018

INFORMATIVO A COMUNIDADE ACADÊMICA

A Faculdade de São Bernardo do Campo – FASB, em alinhamento com as ações de prevenção para evitar o contágio pela Covid-19, informa que antecipará parte das férias do meio do ano para a comunidade acadêmica (corpo docente e discente) dos cursos de graduação e de pós-graduação (*lato sensu*) desta Instituição, para o período de **11 a 31 de maio de 2020**, retornando às atividades acadêmicas em **01/06/2020 (segunda-feira)**.

Tal decisão tem por objetivo manter a segurança sanitária da comunidade acadêmica da FASB em meio a esta grande crise de saúde que aflige o país e o mundo. Foram considerados os processos de desgaste físico, mental e emocional dos professores e dos alunos com a mudança repentina de todas as suas rotinas profissionais, pessoais e de ensino, bem como as necessidades acadêmicas. Soma-se ao fato de que, dentre as cidades do ABC - Paulista, São Bernardo do Campo apresenta aumento exponencial de casos a cada dia, conforme dados disponíveis pelo Ministério da Saúde.

Com relação aos aspectos humanos deste problema, entendemos que todos precisam de um momento para assimilar estas mudanças e preparar-se para o retorno das atividades presenciais, com o empenho necessário e o ânimo renovado.

Agradecemos a dedicação dos professores e alunos na execução do Regime Excepcional de Contingência (REC), mantendo a qualidade do ensino e aprendizagem, com produção de conteúdos adequados às temáticas previstas nos Planos de Ensino, pela manutenção das aulas, entre outras atividades, utilizando diversos recursos oferecidos pela Tecnologia de Informação e Comunicação (TIC).

Contudo, é preciso considerar os cursos que demandam de aulas práticas e também de estágios obrigatórios. A antecipação das férias permitirá a readequação do calendário acadêmico deste ano letivo de maneira a assegurar a oferta destas aulas práticas, bem como dos estágios. Tal calendário será ajustado de maneira a cumprir os dias letivos e a carga horária prevista, sem prejuízo acadêmico.

Portanto, diante destes fatos e amparados pelo Decreto Lei nº. 64.946 do Governo do Estado de São Paulo, de 17/04/2020, que estendeu a quarentena em todo o Estado até o dia 10/05/2020, pelo Decreto Lei 1044/69, de 21 de outubro de 1969, combinado com as Portarias MEC/GM nº 343 e 395 de, respectivamente, 17 de março e 15 de abril de 2020, que regulamentaram de maneira especial os regimes a serem instituídos enquanto durar a situação de excepcionalidade e, ainda, o disposto na Medida Provisória nº. 934, de 01 de

abril de 2020, que trata da flexibilização dos dias letivos em razão da Pandemia COVID-19, a FASB **antecipa 21 dias de férias** que estavam previstas para o meio do ano.

Desejamos que todos tenham a tranquilidade necessária para retornar as suas atividades acadêmicas presenciais no momento oportuno, usufruindo das melhores relações humanas e condições de ensino e aprendizagem.

Permaneceremos acompanhando os desdobramentos das ações para o combate à Covid-19 e atentos a todas as adequações necessárias para melhor atender a todos, preservando a saúde, bem-estar e qualidade das nossas atividades acadêmicas.

Nos dias de crise, nem o mais forte sobrevive e nem o mais inteligente, apenas quem se adapta as mudanças. É tempo de reflexão e união!

Direção da Faculdade de São Bernardo do Campo